**ACORDO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO À PROJETO DE PD&I**

Acordo **de execução de atividades de apoio à projeto de PD&I, que entre** si celebram a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do(a) (nome da Unidade)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na **Avenida Brasil n° 4036, 10° andar, Manguinhos, Cep 21.040-361, Rio de Janeiro**, **CNPJ nº 02.385.669/0001-74,** neste ato representada por seu Diretor Executivo, NOME inscrito no CPF sob o n° (EX: \*\*\*.123.456-\*\*) xxxxxx**,** doravante denominada **FIOTEC e Nome da Unidade** - SIGLA com sede na **Avenida Brasil 4365 - Manguinhos – Rio de Janeiro, Prédio xxxx**,  **CNPJ/MFxxxxxxxx**, representado pelo seu Diretor, nome~~,~~ inscrito no CPF sob o nº (EX: \*\*\*.123.456-\*\*) xxxxxx , doravante denominada **UNIDADE,** tem entre si justo e acertado, com base nas disposições do da Portaria 227/2024, da Lei nº 8.958/94 e demais normas que compõem o Marco Legal de CT&I (Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018), e de acordo com as condições abaixo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. O presente Acordo tem por objeto o apoio logístico, administrativo e de gestão financeira **da FIOTEC** à execução do Projeto intitulado **“indicar o nome do projeto elaborado pela Unidade e que faz parte do Programa de PD&I”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS \_**

**2.1.** A FIOTEC, nos termos da Portaria xxx, está autorizada a captar e receber os recursos necessários à formação e execução do projeto objeto deste AEPI, incluindo-se a sua gestão financeira e operacional, conforme detalhado no seu respectivo Projeto Básico, parte integrante desse instrumento.

**2.2** A Unidade será a única responsável pela execução técnica do projeto, na forma prevista no Projeto Básico, parte integrante deste AEPI.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** DOS **RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1**. O valor total a ser empregado nas despesas necessárias à execução do objeto do presente Projeto e na consecução de suas metas é de R$.................., e em conformidade com o disposto na Cláusula 2.1.

3.1.2. Fica autorizado em favor da FIOTEC o pagamento de despesas operacionais e administrativas de acordo com o previsto no Projeto Básico e Memória de Cálculo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSALIDADES DA UNIDADE**

**Competirá à Unidade:**

* 1. Indicar o Coordenador do Projeto e o responsável pela fiscalização.
  2. Utilizar os recursos repassados conforme previsto no Projeto Básico.
  3. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do presente Acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA FIOTEC**

**Competirá à Fiotec:**

**5.1.** Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para a execução do Projeto na forma prevista no Projeto Básico.

**5.2**. Fazer a gestão financeira e utilizar os recursos de acordo com o Manual de Procedimentos de Projetos da Fiotec, mantendo contabilidade interna específica relacionada ao Projeto, com registro de suas movimentações de recursos.

**5.3.**  Manter registro contábil específico a respeito da alocação dos recursos do Projeto, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento das atividades.

**5.4.** Prestar contas dos recursos recebidos.

**5.5.** Zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um prazo de (.....) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante apresentação de justificativa, no limite do prazo de execução do projeto principal apoiado no presente Acordo.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

**7.1**. Os Partícipes poderão rescindir este Acordo a qualquer momento, independente de indenização, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao outro Partícipe.

**7.1.2**. O Coordenador do Projeto deverá elaborar relatório detalhado informando as atividades executadas e aquelas não concluídas.

**7.2.** Em qualquer das hipóteses acima especificadas, os Partícipes deverão firmar um termo de rescisão e a UNIDADE deverá elaborar relatório da execução técnica e a FIOTEC relatório de execução financeira.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá à Unidade publicar o extrato do presente acordo no seu sítio eletrônico, devendo informar que a captação dos recursos financeiros para a execução do projeto tem por fundamento legal o art. 1º, § 3º- A c/c o §1º do art. 3º da Lei 8.958/94.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Os Partícipes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima avençadas, assinam os Partícipes o presente instrumento, na forma eletrônica juntamente com as testemunhas, para os devidos efeitos legais.

**Nome da Unidade**

Diretor

**Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC**

Diretor Executivo

Testemunhas

Nome Nome

CPF: (EX: \*\*\*.123.456-\*\*) CPF: (EX: \*\*\*.123.456-\*\*)